



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano 6

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Rua Gabriel Dantas Novaes, s/nº – Térreo – Centro

Manoel Vitorino-Ba - CEP: 45240-000

CNPJ: 63.180.038/0001-03

ATO nº 03, de 01 de Abril de 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por este Ato ficam incorporadas ao Orçamento Analítico da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de Abril de 2022.

Cláudio Márcio Souza Lago
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000226

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

AVENIDA GABRIEL DANTAS NOVAES - CENTRO

CNPJ: 63.180.038/0001-03 - CEP: 45.240-000 - MANOEL VITORINO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 03 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE normas para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo que dispõe as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 03, de 01 de abril de 2022, correspondente à Programação das Despesas deste Órgão, diretamente subordinado ao Presidente.

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.200,00	0,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00	0,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	12.500,00	12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.500,00	12.500,00
Total Geral:	12.500,00	12.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente, Manoel Vitorino-BA, 01 de abril de 2022.

CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO

Presidente(a)

CPF: 019.661.675-12